



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.102, de 9 de abril de 2026

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no e-Protocolo nº 202603274618337962,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, do inciso II, e as alíneas “a” e “e” do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 5.000, de 23 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) titular:

suplente: Karine Lorenzetti;

.....

c) titular:

suplente: Camila Kazuza Fraga de Andrade;

d) titular: Fernanda Igerski

suplente:

e) titular: Brayán Adan Locatelli Persegona

suplente:

.....

IV – representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais – SINSEP:

titular:

suplente: Isabela Coelho dos Santos

.....

e) representante de Pais ou responsáveis de alunos matriculados em Instituições de Ensino do Município:

titular:

suplente: Tainã Miranda Vidon;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 9 de abril de 2026.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fátima Cardoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 7.103, de 9 de abril de 2026

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no e-Protocolo nº 202603090912969259,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 5.118, de 12 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - representante do Poder Executivo:

a) titular: Fernanda Igerski

suplente:

.....” (NR)

